

AUTO DE PENHORA

Aos quatro dias do mês de outubro de 2024, nesta cidade de João Pessoa, Comarca da Capital, na rua Av. Maranhão, 623 Bairro dos Estados, onde em diligência dirigimo-nos, e sendo aí, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, Processo n.º 0842005-65.2016.8.15.2001 que move MARIA LIDIA SANTOS CASSIMIRO DA SILVA

contra TRACY NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, DANIEL DE ARAUJO NOBREGA E OUTROS procedemos a **PENHORA** dos seguintes bens pertencentes ao executado, a saber:

01 SALA COMERCIAL SOB Nº 302, DO PRÉDIO COMERCIAL J. A. NOBREGA CENTER, SITUADO NA AV. MARANHÃO, 623, ESQUINA COM A AV. MATO GROSSO, BAIRRO DOS ESTADOS, NESTA CIDADE, COMPOSTA DE: SALA, WC SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUIDA EQUIVALENTE DE 27,53 m², LAVRA DA SOB MATRÍCULA 128.668

o(s)	qual	(ais)	passo	a	estimar	em:
R\$	140.000,00	(Cento e quarenta mil reais)				
Em	seguida	depositamos	os	bens	em	mãos e poder de

que aceitou o cargo sob as penas da Lei. Do que para constar lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça da diligência, pelo meu companheiro, pelo depositário e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé.
Eu, MARIA LUCIA ISMAEL DE SOUSA XAVIER, Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Maria
Oficial de Justiça da diligência

Oficial de Justiça companheiro

DEPOSITÁRIO FIEL

CPF:

ENDEREÇO:

FONE:

